DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 02 de julho de 2026 **Ano VI | Edição nº 1135A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2024 TCE-SP**.**

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.

RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento

LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1.846/2024

EXERCÍCIO: 2025

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Parque Residencial São Vicente de Paulo.

CNPJ: 47.849.773.0001-00

ENDEREÇO e CEP: Avenida Afonso Cáfaro, nº 2683, CEP: 15.603.418 Fernandópolis - SP.

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Osmir da Silva

Objeto: A entidade garantirá aos idosos de ambos os sexos, o acolhimento, a proteção e assistência integral em suas necessidades básicas, possibilitando a convivência comunitária, conforme Plano de Trabalho.

Valor Total Repassado por Área de Atendimento: Social – R$ 127.512,00, e R$ 19.728,00 de saldo remanescente de restos a pagar do exercício de 2024.

Rendimentos de Aplicação Financeira:

Recursos Próprios da Entidade Parceira:

Valor a ser Devolvido:

Por Fonte de Recursos: Municipal: R$ 147.240,00

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Parque Residencial São Vicente de Paulo, teve seu regular funcionamento no exercício de 2025, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, conforme descrito no artigo 3º do Estatuto da Entidade;

II- Atesto que durante o exercício de 2025 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de 147.240,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais), onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Repasses para atendimento Social: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R$
08144/003	07/02/2025	R$ 9.884,00
08144/004	11/02/2025	R$ 9.884,00
520/001	11/02/2025	R$ 10.626,00
520/002	11/03/2025	R$ 10.626,00
520/003	08/04/2025	R$ 10.626,00
520/004	12/05/2025	R$ 10.626,00
520/005	11/06/2025	R$ 10.626,00
520/006	08/07/2025	R$ 10.626,00
520/007	08/08/2025	R$ 10.626,00
520/008	09/09/2025	R$ 10.626,00
520/009	07/10/2025	R$ 10.626,00
520/010	29/10/2025	R$ 10.626,00
520/011	26/11/2025	R$ 10.626,00
520/012	19/12/2025	R$ 10.626,00
Valor Total		**R$ 147.240,00**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, com protocolo nº 176/2026 de 30 de janeiro de 2026, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 147.240,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais) referente ao termo de fomento nº 01/SL/2025, foram aplicados na forma do pactuado; todavia deverá a entidade restituir os valores indicados em aplicação no valor de R$ 13.093,23 conforme extrato bancário da conta corrente nº 38.314-7, agência 402-2, tendo em vista o fim da vigência do termo de fomento que originou o repasse financeiro.

V- Atesto que não ocorreram devoluções de eventuais glosas, nem saldos a ser autorizada a utilização no exercício subseqüente;

VI – Atesto que as atividades desenvolvidas com os recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

VII - A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 com a Lei 13.019/2014, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

VIII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

IX - Prejudicado

X - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contém a identificação da entidade beneficiária, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI – Embora a entidade não tenha apresentada certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais, deverá ser realizada a consulta que fará parte deste relatório;

XII - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº

176.823.618-67;

XIV - Atesto que ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 173/2025 na Entidade Beneficiada supracitada, no dia 19 de novembro de 2025, sendo registrada em ata e acervo fotográfico, sendo juntado no processo de formalização da parceria.

XV- Prejudicado (sem rateio administrativo)

XVI - Atesta a regularidade, com ressalva;

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RESSALVA E RECOMENDAÇÃO** que a Organização Social realize os pagamentos diretamente aos prestadores de serviços, ou em casos futuros, de bens, conforme exigência do artigo 53, parágrafo 1º da Lei 13019/2014. Devendo a entidade RESTITUIR, aos cofres públicos, o valor de R$ 13.093,23.

Ouroeste -SP, 30 de junho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

.....